



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 127/2020**  
**PROCESSO 19.0.000145279-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a lista de entidades não habilitadas na 1ª fase do Edital vigente no Conselho registrado no SEI mencionado, considerando que estas deixaram de enviar documento(s) ou enviaram documento(s) fora dos padrões exigidos – especificando na sequência os documentos que precisarão ser enviados em fase de recurso (ainda suspenso), para continuidade no Processo do Edital.

<u>ENTIDADE</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
<b>1</b> SANTA CASA	AUSÊNCIA ÍTEM 3.1.3
<b>2</b> BANCO DE OLHOS	AUSÊNCIA ÍTEM 3.1.4.1 AUSÊNCIA DO ÍTEM 3.1.4.3.3
<b>3</b> UNIAO DE IDOSOS ALEGRIA DE VIVER	AUSÊNCIA ÍTEM 3.1.3
<b>4</b> CLUBE DE MÃES VILA UNIÃO	AUSÊNCIA ÍTEM 3.1.3
<b>5</b> CASA DO ARTISTA RIOGRANDENSE	ÍTEM 3.1.3 NÃO ATENDE EXIGÊNCIA PADRÃO DO EDITAL.  AUSÊNCIA DO ÍTEM 3.1.4.3.3
<b>6</b> VIVA A VIDA	ÍTEM 3.1.3 NÃO ATENDE EXIGÊNCIA PADRÃO DO EDITAL. ÍTEM 3.1.4.3.3 NÃO ATENDE EXIGÊNCIA PADRÃO DO EDITAL.
<b>7</b> ACEBERGS	ÍTEM 3.1.4.1 NÃO ATENDE EXIGÊNCIA PADRÃO DO EDITAL. ÍTEM 3.1.4.7.3 NÃO ATENDE EXIGÊNCIA PADRÃO DO EDITAL.
<b>8</b> CRUZ VERMELHA	<b>AUSÊNCIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 3.1.3</li><li>• 3.1.4.4</li><li>• 3.1.4.5</li><li>• 3.1.4.6</li><li>• 3.1.4.7.2</li><li>• 3.1.4.7.5</li></ul> <b>DOCUMENTOS FORA DO PADRÃO EXIGIDO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 3.1.4.1</li></ul>

		<b>DOCUMENTO COM PROBLEMA DE TI/ NÃO ABRIU</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>3.1.4.7.1</b></li></ul>
<b>9</b>	<b>ASSOC. DE CEGOS LUIZ BRAILE</b>	<b>O e-mail enviado</b> sexta-feira, 27 de março de 2020 18:48 não continha anexos.

Sessão Plenária nº 007/2020 do COMUI, 28 de julho de 2020.

**LÉLIO LUZARDI FALCÃO**, Presidente do COMUI.